

PORTARIA Nº 1745 DE 09 DE JULHO DE 2026

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município e Art. 157, art. 158 inciso I, art. 162, art. 163, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990,

Considerando o Memorando nº 21.689/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com o objetivo de apurar os fatos relatados, constantes no Memorando nº 21.689/2025, relativo a suposta conduta praticada pela Servidora Janete Rolim da Silva no dia 12 de janeiro de 2026, em comportamento incompatível com os deveres de urbanidade, respeito funcional, disciplina, hierarquia e decoro administrativo, bem como averiguar eventual infração ao disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 419/1990.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância legalmente designada, composta por servidores efetivos e estáveis, à qual compete realizar todos os atos necessários à apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158, I, da Lei Municipal nº 419/1990.

Art. 3º Fica fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação, para conclusão do relatório final, a partir da data do início dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

ELISALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento: **SUELEN LESSA SANTOS**
Assessor Setorial - Matrícula nº 229.660
(Revisado por S.L.S.)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551
E-mail: administracao@capaodacanoa.rs.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ELISALDO VIEIRA BREHM, CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA, VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI e AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capaodacanoa.idoc.com.br/verificacao/4B90-B9A4-197F-93EF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B90-B9A4-197F-93EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISALDO VIEIRA BREHM (CPF 447.XXX.XXX-49) em 23/07/2026 18:58:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA (CPF 550.XXX.XXX-04) em 28/07/2026 13:22:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 28/07/2026 19:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 29/07/2026 13:46:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/4B90-B9A4-197F-93EF>